



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4595 /2019

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
97 /2019**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97 /2019

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen, tendo como contratada a EMPRESA BANDA PORTAL 4, inscrita no CNPJ sob nº 21848480/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Diego da Silva Figueiredo, CPF nº 02135406066, RG nº 1096580244, para a prestação de serviço de Show de 1h20min, no dia 17 de novembro de 2019, na vila Basílio, no evento em que visa o incentivo turístico e cultural nas comunidades do interior do município, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Órgão - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Incentivo a Cultura – vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº /2019.

Herval, 05 de novembro 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen

Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 12/11
à 12/11
LOCAL MURAL PREFEITURA


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 151 /2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. RUBEM DARI WILHELSEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Pinheiro, 613, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a EMPRESA BANDA PORTAL 4, inscrita no CNPJ sob nº 21848480/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Diego da Silva Figueiredo, CPF n.º 02135406066, RG nº 1096580244, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento contratual é a prestação de serviço de Show de 1h20min, no dia 17 de novembro de 2019, na vila Basílio, no evento em que visa o incentivo turístico e cultural nas comunidades do interior do município, conforme Processo de inexigibilidade de Licitação sob nº 97 /2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela prestação do serviço ora contratado é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Incentivo a Cultura

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

Diego da S. F.

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização do serviço fica a Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo o contrato ser rescindo a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

As partes comprometem-se a cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, sob pena de responsabilização pessoal e patrimonial de acordo com a legislação vigente.

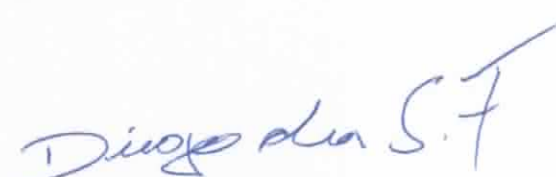
Os contratantes elegem a Comarca de Herval/RS como Foro do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 12 de novembro de 2019.



Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito



Diego da Silva Figueredo
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97 /2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1595/2019

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 97 /2019, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da EMPRESA BANDA PORTAL 4, inscrita no CNPJ sob nº 21848480/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Diego da Silva Figueiredo, CPF n.º 02135406066, RG nº 1096580244, para a prestação de serviço de Show de 1h20min, no dia 17 de novembro de 2019, na vila Basílio, no evento em que visa o incentivo turístico e cultural nas comunidades do interior do município, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Herval, 05 de novembro de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 05 / 11
à 12 / 11 / 19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97 /2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1595/2019

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da EMPRESA BANDA PORTAL 4, inscrita no CNPJ sob nº 21848480/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Diego da Silva Figueiredo, CPF nº 021 354 060 66, RG nº 1096580244, para a prestação de serviço de Show de 1h20min, no dia 17 de novembro de 2019, na vila Basílio, no evento em que visa o incentivo turístico e cultural nas comunidades do interior do município, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 05 de novembro de 2019.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

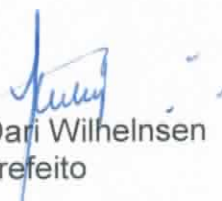
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97 /2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1595 /2019

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da EMPRESA BANDA PORTAL 4, inscrita no CNPJ sob nº 21848480/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Diego da Silva Figueiredo, CPF nº 02135406066, RG nº 1096580244, para a prestação de serviço de Show de 1h20min, no dia 17 de novembro de 2019, na vila Basílio, no evento em que visa o incentivo turístico e cultural nas comunidades do interior do município, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Herval, 05 de novembro de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

MI.232/2019

Data: 04/11/2019

Fonte: Fundo municipal de Incentivo a Cultura

Objeto: Pelo presente MI solicito a contratação de **DIEGO DA SILVA FIGUEIREDO**.

CNPJ: 21848480/0001-15

CPF: 021.354.06066

Endereço: Luiz Osório D'avila 278

Valor: R\$1.200

Data do Evento: 17 de Novembro 2019

Local: Vila Basílio

Nome Fantasia: Banda Portal 4

Motivo: Show de 1h20min na vila Basílio, evento que visa o incentivo turístico e cultural nas comunidades do interior do município.

Justificativa : Justificamos o pedido de contratar a Banda Portal 4, por ser esta a única banda da nossa cidade, devidamente cadastrada, que atende as características que buscamos para o Show.

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo Desporto e Lazer

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer
Portaria nº 048

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor:

Valor: R\$ 200,00

Diego da Silva Figueiredo

Secretário de Administração

Rósimere da Silva Martins
Secretária de Administração
Portaria - 010/2019

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luiz Antonio Saraiva

Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 3703

Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari Wilhelmsen

Prefeito

Orçamento

Nome Fantasia: Banda Portal 4

Nome: Diego da Silva Figueiredo

CNPJ: 21848480/0001-15

Data: 17 de Novembro de 2019

Local: Vila Basílio

Valor: R\$ 1200.00

Show musical com duração de 1h20min.

Herval 04 de Novembro de 2019



Diego da Silva Figueiredo